

obter consulta, meios de diagnóstico e de terapêutica que ali possam ser concentrados, evitando o constante reenvio para unidades dispersas e longínquas».

Por determinação do Governo, será possível atribuir ao projeto do novo Hospital financiamento comunitário de magnitude considerável, com vista a assegurar a sua concretização, mediante a devida contrapartida nacional.

Impõe-se portanto que a Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. proceda ao lançamento do concurso público para a edificação e equipamento do novo Hospital, com máxima diligência.

Neste contexto, determina-se:

1 — A constituição de um Grupo de Trabalho para a preparação e o lançamento do concurso público internacional do novo Hospital Central do Alentejo.

2 — O Grupo integra os seguintes elementos:

a) Dr. José Alberto Noronha Marques Robalo, Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., que preside;

b) Prof.ª Doutora Maria Filomena Ferreira Mendes, Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., que substitui o Presidente do Grupo nas suas ausências e impedimentos;

c) Dra. Maria Gabriela Veloso Maia, Diretora do Departamento de Gestão da Rede de Serviços e Recursos em Saúde da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;

d) Arquiteta Maria Manuela Varela Teles de Macedo Sousa, Coordenadora do Gabinete de Instalações e Equipamentos da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.;

e) Dr. Nuno Miguel Mota de Campos Alves da Silva, Coordenador do Gabinete Jurídico e do Cidadão da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.;

f) Dra. Sandra Cristina Roque Guerra, Técnica Superior da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.;

g) Eng. Vítor Rui Gomes Fialho, Administrador Hospitalar do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.;

h) Eng. Pedro Filipe das Neves Conchinha Ramalho Ilhéu, Diretor do Serviço de Instalações e Equipamentos do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E..

3 — O Grupo tem por missão assegurar o desenvolvimento e conclusão das seguintes tarefas:

a) Detalhar todos os passos e procedimentos a adotar desde já, para o concurso público internacional do novo Hospital Central do Alentejo e estabelecer um cronograma previsível, desde a fase de preparação e do desenrolar do concurso em si, de acordo com as regras do novo Código de Contratação Pública, até à edificação e equipamento do novo Hospital, que deverá ser oficialmente submetido ao meu Gabinete até ao dia 31 de março, e mantido atualizado em permanência;

b) Preparar, num prazo de 6 meses, a documentação concursal necessária para o lançamento do concurso público internacional do novo Hospital Central do Alentejo;

c) Articular, desde já, com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, por forma a detalhar, analisar e assegurar todos os procedimentos para a completa execução dos fundos comunitários disponíveis para o projeto;

d) Apoiar, no devido momento, o lançamento do concurso público, da responsabilidade da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.;

e) Articular com a Câmara Municipal de Évora, e demais entidades que se revelem necessárias, com vista a estabelecer um cronograma relacionado com a construção das infraestruturas necessárias à entrada em funcionamento do novo Hospital.

4 — O apoio técnico e logístico ao grupo de trabalho é assegurado pela Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P..

5 — O grupo pode socorrer-se de apoio de consultoria especializada, para o desenvolvimento das tarefas atribuídas.

6 — Não é devida aos elementos do grupo de trabalho remuneração adicional face à que já é suportada pelos seus lugares de origem, devendo, todavia, ser dispensados das suas funções nestes lugares, por forma a poderem concretizar as tarefas agora determinadas.

15 de março de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.

311210207

## Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

### Declaração de Retificação n.º 213/2018

Por ter sido publicada com inexatidão a deliberação n.º 228/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2018, procede-se à retificação da mesma, nos seguintes termos:

Assim, no n.º 5 do artigo 3.º, onde se lê:

«até 5 horas de trabalho»

deve ler-se:

«até 6 horas de trabalho».

28 de fevereiro de 2018. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

311179348

## Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

### Aviso n.º 3633/2018

**Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um (1) posto de trabalho com vínculo jurídico de emprego público, por tempo indeterminado, na carreira de técnico superior de saúde, categoria de assistente, ramo de laboratório, do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP.**

Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e do artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (adiante designada por LTFP), torna-se público que, por Despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP (IPST, IP), de 17 de agosto de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira de técnico superior de saúde, categoria de assistente, ramo de laboratório, do mapa de pessoal do IPST, IP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções no Centro de Sangue e da Transplantação do Porto — Área Funcional da Transplantação.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada por Portaria) o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do IPST, IP ([www.ipst.pt](http://www.ipst.pt)), a partir da data da publicação no *Diário da República* e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

1 — Legislação aplicável — O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, pela LTFP, pela Portaria e pelo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

2 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no IPST, I. P., nem existem candidatos em reserva conforme resposta dada a 17 de maio de 2017, da Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), após consulta efetuada nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que, em 22 de maio de 2017, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

4 — Âmbito de Recrutamento: Só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado.

4.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente:

a) Se encontrem integrados por tempo indeterminado na carreira;

b) Seja titulares da categoria; e,

c) Não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPST, IP, idênticos aos que, para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — Podem ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para